



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3048/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2195/2023

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 15.000,00 QUINZE MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

005 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15.000,00

TOTAL.....

15.000,00

TOTAL GERAL.....

15.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS

01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

1001 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

007 - 44905100 Obras e Instalações

10.000,00

1002 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

008 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

TOTAL.....

15.000,00

TOTAL GERAL.....

15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 8 de DEZEMBRO de 2023

ELSON GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal